

# CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

## PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

### (21/11/2023)

#### ATA DA 32ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas (17h), onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, foi realizada a 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA sob a Presidência do parlamentar Itan Lobo de Medeiros, e com os trabalhos secretariado pela Vereadora Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Estiveram presentes os parlamentares: Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros, Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hildeberto Diniz Silva Nascimento, Hutson Neves Barbosa, Itan Lobo de Medeiros, José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes, Patrício Sinderley Araújo de Assis e Walfredo Cesino de Medeiros. Havendo quórum regimental, o Presidente, declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos. Lida a Ata da sessão anterior, a Presidência colocou a seguinte ata em votação: 16ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura realizada no dia 07/11/2023, para leitura e votação. Não tendo sido solicitada a retificação da ata no prazo regimental, a presidência encaminhou para votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos. Continuando, o Presidente Itan Lobo de Medeiros, passou para o horário de Expediente, que teve como oradores: Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, Hutson Neves Barbosa, Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros. Em seguida passou-se a leitura do expediente que constou das seguintes **PROPOSIÇÕES: Requerimento nº 24/2023**, de autoria do parlamentar Patrício Sinderley Araújo de Assis - Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que seja avaliada a possibilidade de colocar brinquedos, como por exemplo, um mini parquinho para as crianças, na Praça Centenária do município de Cruzeta-RN. **Requerimento Verbal**, de autoria da Senhora Vereadora Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, encampado pelo Plenário, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que

seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Heleno Leônidas de Azevêdo, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Nada mais havendo a ser tratado no expediente, passou para apreciação das matérias constantes da pauta da sessão. Dando prosseguimento à sessão, a Presidência colocou em fase de segunda discussão e votação a **PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 28/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências. Recebendo nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. Em fase de única discussão e votação a **PROPOSIÇÃO: Requerimento n° 23/2023**, de autoria da parlamentar Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros - Requer a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que seja avaliada a possibilidade de fazer aterramento (altear com aterro) o lado oposto a construção da mais nova ciclovia/calçada na RN que dá acesso a comunidade Alto dos Remédios, visando proporcionar uma maior segurança aos que por ali trafegam. Recebendo nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **Requerimento Verbal**, de autoria do Senhor Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo, encampado pelo Plenário, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução n° 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Cláudio José de Araújo, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família. Recebendo nove votos favoráveis, nenhum voto desfavorável e nenhuma abstenção - Proposição Aprovada. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos as dezoito horas e vinte minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, 14 de novembro de 2023.

**Ver. Itan Lobo de Medeiro**  
**Presidente**

**Ver. Arilúzia Sasnara de A. Medeiros**  
**1º Secretária**



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000**  
**CNPJ 08.106.510/0001-50**  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**Ofício nº 120/2023-GP**

Cruzeta/RN, 21 de novembro de 2023

À Sua Excelência o Senhor

**ITAN LOBO DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cruzeta

Praça Celso Azevedo, nº 127 – Centro – CEP: 59.375-000

Cruzeta/RN

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei.**

Referência: Mensagem nº 25/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, com base nas disposições aplicáveis, **encaminhar** o **PROJETO DE LEI**, tombado a partir da Mensagem nº 25/2023, que trata da denominação de logradouro público, a qual, nos termos da Lei Orgânica, necessita ser submetido ao crivo dessa Augusta Casa.

Considerando o interesse público envolvido, e por tratar de questão sensível ao bom desenvolvimento da gestão municipal, que demanda atenção especial e prioritária do Poder Público, este pleito se mostra cabível à tramitação em regime de urgência.

Pronto e certo do atendimento por parte de Vossa Excelência, na condição de Presidente dessa Casa, renovo os votos de préstimo e estima

Atenciosamente,

---

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000**  
**CNPJ 08.106.510/0001-50**  
[prefeituracruzeta@yahoo.com.br](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

**MENSAGEM Nº 025 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2023.**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras e Vereadores,

Solicito a compreensão dos meus pares para resgatar a memória de JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Cruzetense, nascido no dia 03 de julho de 1923, filho do casal Sérvulo Pereira e Adriana Maria da Conceição. O menino José cresceu com formação religiosa da labuta diária.

Casou-se com a jovem vicentina Dalva dos Santos Pereira, vindo a residir o novo casal na cidade de Cruzeta. José Pereira e Dalva é o que podemos chamar de almas gêmeas, daquelas que nem a morte é capaz de separar. Criou sete filhos ensinando o valor da vida, o respeito aos mais velhos e a dedicação a igreja católica apostólica romana, dos quais todos exerceram funções públicas.

Na casa do Sr. José Pereira nada faltava, ao contrário parecia que tudo sobrava. Ele nunca se preocupou em amealhar bens materiais, porém o essencial jamais lhe faltou. O seu viver era bíblico: primeiro vamos viver bem o dia de hoje, para viver melhor o dia de amanhã. Era distinguido pela generosidade e hospitalidade. A sua casa estava sempre cheia, de portas abertas, tal qual seu coração

e de sua esposa Dalva. Era frequentador assíduo nos finais de tarde, após o expediente de trabalho, na calçada do mercado público (hotel de Dona Maria de França), aonde se encontrava com os amigos para conversarem sobre diversos e bons assuntos do cotidiano, além de incontáveis cigarros (causador de sua morte com apenas 56 anos de idade).

Sempre gostou de reunir seus amigos para uma boa mesa de sueca, habito que cultivava só para distração. Membro da Congregação Mariana na Paróquia de Nossa Senhora dos Remédios desde a década de 40, testemunhou vários fatos expressivos da paróquia. Tinha devoção filial em Maria Santíssima e dizia ser ela a privilegiada da beleza de Deus presente na criatura humana. Surpreendia a todos que desfrutavam do seu convívio, com sua paciência, sua serenidade e com seu exemplo de paz. Gostava de alimentar os animais.

Funcionário Federal do DNOCS, “Zé Pereira”, exerceu diversas funções, dentre elas, foi por muitos anos responsável pelo pomar de frutas que pertencia ao órgão, pomar este que ficava ao lado desta ciclovia. Com a criação do perímetro irrigado de Cruzeta passou a exercer a função de prático agrícola, orientando os colonos e irrigantes dos quais desfrutava boas amizades na prática do cultivo, e dia após dia fazia o mesmo trajeto desta ciclovia em sua bicicleta monark 76. Não negava admiração ao seu chefe de repartição Dr. Nemésio Palmeira de Lemos a quem denotava tamanha confiança e vice-versa. Era um homem honesto, amigo, justo e paciente.

Seu exemplo de pai, esposo, irmão, amigo e profissional permanecerão indelévels na memória e na vida dos que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Sua partida para Deus ocorreu no dia 15 de julho de 1979, seu sepultamento emocionou e entristeceu sua família e grande legião de amigos.

E hoje, no ano do seu centenário de vida, indico esta homenagem ao senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA (in memoriam) e sua família. Palavras estas inspiradas e escritas pelo seu filho Césio Pereira.

Por essas razões, apresento esse Projeto de Lei como forma de homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços públicos prestados à população de Cruzeta/RN.

Cruzeta, 21 de novembro de 2023.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



**Município de Cruzeta**  
**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000**  
**CNPJ 08.106.510/0001-50**  
[\*\*prefeituracruzeta@yahoo.com.br\*\*](mailto:prefeituracruzeta@yahoo.com.br)

### **PROJETO DE LEI Nº 30/2023**

O PREFEITO DE CRUZETA/RN faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica denominada a **Ciclovía Municipal que liga o centro da Cidade de Cruzeta ao bairro do Alto dos Remédios de: CICLOVIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA.**

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 21 de novembro de 2023

---

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS**  
**VEREADORA – PSB**

**Processo nº 173/2023**

**REQUERIMENTO Nº 26/2023**

**Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta**

Requeiro a Mesa ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 95, § 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que o Projeto de Lei nº 30/2023 do Poder Executivo, tenha tramitação em Regime de Urgência, de acordo com os dispostos nos artigos 59, 107 e 108 do citado Regimento Interno.

Requeiro, outros sim, com base no citado artigo 59, que o presente Requerimento seja dispensado de parecer de comissão.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 21 de novembro de 2023.

**Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**  
**Vereadora –PSB**

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se a presente proposição, para que o Projeto de Lei nº 30/2023 do Poder Executivo, seja apreciado e votado em regime de urgência, a fim de ensejar sua tramitação com dispensa de determinadas formalidades regimentais, dentre as quais os pareceres das Comissões Permanentes.

A urgência ora proposta se justifica, pelo fato de tratar-se de proposições de interesse público.

**Ver. Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros**  
**Vereadora -PSB**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**Processo nº 171/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

Autoriza a desafetação de bens móveis de propriedade da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para os fins de atendimento ao previsto no Art. 85 da Lei Orgânica do Município, ficam desafetados de suas primitivas condições como bens de uso específico, localizados na Câmara Municipal de Cruzeta, passando à categoria de bens disponíveis, os itens abaixo discriminados:

§1º - 01 (uma) mesa de som da marca Appotek, modelo AKM 12 Evolution;

§2º - 01 (um) amplificador da marca Wattsom, modelo DB 360;

§3º - 01 (um) equalizador da marca Ciclotron, modelo CGE 2151 SM.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado, nos termos do Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, a proceder doação dos bens descrito no § 1º, do Art. 1º, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 21 de novembro de 2023.

---

**Ver. Itan Lobo de Medeiros**

**Presidente da Câmara**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone/WhatsApp (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2023**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
VEREADORES E VEREADORAS**

O presente Projeto de Lei visa à desafetação de bens de uso específico, localizados na Câmara Municipal de Cruzeta, Estado do Rio Grande do Norte, conforme preconizado no Art. 85 da Lei Orgânica do Município. A iniciativa se fundamenta na necessidade de adequar o patrimônio público às demandas dinâmicas da administração municipal, promovendo a otimização do uso dos recursos disponíveis.

Os bens em questão, sendo uma mesa de som da marca Appotek, modelo AKM 12 Evolution, um amplificador da marca Wattsom, modelo DB 360, e um equalizador da marca Ciclotron, modelo CGE 2151 SM, atualmente configuram-se como bens de uso específico na Câmara Municipal. Contudo, reconhece-se a oportunidade de direcionar esses recursos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, fortalecendo as atividades desempenhadas por esse órgão e contribuindo para o desenvolvimento cultural e educacional do município.

A doação desses equipamentos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte alinha-se aos objetivos estratégicos do governo local, proporcionando um melhor aproveitamento desses recursos em atividades voltadas para a promoção cultural, eventos educacionais e demais iniciativas que beneficiem a comunidade.

Destaca-se que a medida proposta está em conformidade com as disposições legais vigentes, em especial o Art. 85, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Cruzeta, que confere competência ao Chefe do Poder Legislativo para autorizar a transferência de bens desafetados.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um passo significativo na gestão eficiente do patrimônio público, permitindo que esses equipamentos cumpram um papel relevante na promoção da cultura e educação no âmbito municipal.

Cruzeta/RN, em 21 de novembro de 2023.

---

**Ver. Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente da Câmara**

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA***  
**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS**  
***VEREADOR – PSB***

**Processo nº 170/2023**

**REQUERIMENTO Nº 25/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, com cópia ao Presidente da Associação Comunitária Rio do Meio, solicitando uma Caixa d'Água de 50 mil litros para distribuição de água nas comunidades Rio do Meio e Salgado.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 20 de novembro de 2023.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS  
VEREADOR PSB**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância, pois as localidades acima citadas necessitam de maior distribuição de água, visto que, a caixa d'água existente só comporta 10 mil litros, e não está conseguindo atender as demandas que teve um aumento significativo. Dessa forma, é preciso substituir a caixa d'água de 10 mil litros, por uma de 50 mil litros.

**WALFREDO CESINO DE MEDEIROS  
VEREADOR PSB**

# **ORDEM DO DIA**

## **EM FASE DE ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

***CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA  
PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS  
VEREADOR – PSDB***

**Processo nº 162/2023**

### **REQUERIMENTO Nº 24/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta.

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, para que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Joaquim José de Medeiros, solicitando que seja avaliada a possibilidade de colocar brinquedos, como por exemplo, um mini parquinho para as crianças, na Praça Centenária do município de Cruzeta-RN.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 14 de novembro de 2023.

***PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS***  
**VEREADOR PSDB**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição é de suma importância, pois nesse local muitos pais/responsáveis levam suas crianças para passear diariamente, e lá elas ficam brincando umas com as outras durante esse tempo livre, o que facilita a criação e percepção de vínculos sociais, como a formação de amizades, a importância de compartilhar o espaço, os brinquedos, além de melhorar a visibilidade da Praça Centenária.

***PATRÍCIO SINDERLEY ARAÚJO DE ASSIS***  
**VEREADOR PSDB**

**Requerimento Verbal**, de autoria da Senhora Vereador Ayérica Angelle Maria de Oliveira Dantas, encampado pelo Plenário, solicitando a Mesa ouvido o plenário, com fundamento no artigo 95, parágrafo 2º, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), para que seja consignado em ata, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Heleno Leônidas de Azevêdo, e que a referida manifestação seja comunicada a sua família.